



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Ref.: Pregão Presencial 008/2018 Edital 017/2018

Em atenção à sua solicitação de manifestação quanto os termos dos pedidos de esclarecimentos relativos ao edital de licitação em epígrafe, opinamos nos seguintes termos:

I – A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. - CNPJ 00.482.480/0001-38.

1- Para os postos de limpeza, o edital informa que são 16 colaboradores com escala 12X36. Mais não informa se será diurno ou noturno, portanto questionamos: Quantos colaboradores irão trabalhar no horário noturno?

Resposta: A escala é 12x36

2- Para os postos de limpeza, todos os colaboradores fazem jus ao adicional de insalubridade?

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

3- Quantos colaboradores de Limpeza fazem jus ao adicional de insalubridade de 40%

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

4- Quantos colaboradores de Limpeza fazem jus ao adicional de insalubridade de 20%

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

5- Para os postos de recepcionista, o edital informa que são 5 colaboradores com escala 12X36. Mais não informa se será diurno ou noturno, portanto questionamos: Quantos colaboradores irão trabalhar no horário noturno?

Resposta: A escala é 12x36

6- Ainda referente aos postos de recepção, como ocorrerá a escala de trabalho dos 5 profissionais, considerando que para esta escala é



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

necessário número par de colaboradores?

Resposta: A licitante deverá cotar seus preços de acordo com a planilha que integra o edital, neste caso, prevendo 5 profissionais.

7- Considerando que as recepcionistas terão direito a 1 hora para descanso e refeição, questionamos, o posto poderá ficar descoberto?

Resposta: Deverá ser atendida a legislação vigente, porém sem prejuízo a continuidade dos serviços

8- Com relação as recepcionistas, caso não seja possível o posto ficar descoberto, podemos considerar o pagamento de intrajornada, ou será necessário um colaborador substituto para cobertura do horário de intervalo?

Resposta: Deverá ser atendida a legislação vigente, porém sem prejuízo a continuidade dos serviços

9- Para os postos de controlador de acesso, o edital informa que são 6 colaboradores com escala 12X36. Mais não informa se será diurno ou noturno, portanto questionamos: Quantos colaboradores irão trabalhar no horário noturno?

Resposta: A escala é 12x36

10- Considerando que os controladores de acesso terão direito a 1 hora para descanso e refeição, questionamos, o posto poderá ficar descoberto?

Resposta: Deverá ser atendida a legislação vigente, porém sem prejuízo a continuidade dos serviços

11- Com relação aos postos de controlador de acesso, caso não seja possível o posto ficar descoberto, podemos considerar o pagamento de intrajornada, ou será necessário um colaborador substituto para cobertura do horário de intervalo?

Resposta: Deverá ser atendida a legislação vigente, porém sem prejuízo a continuidade dos serviços

12- Referente ao responsável técnico questionamos: Que tipo de responsabilidade deverá ser considerada? Ou seja, é um químico, enfermeiro, supervisor, administrador?

Resposta: O responsável técnico deve atender ao que consta no edital

13- Para os postos de copeira, o edital informa que são 4 colaboradores



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

com escala 12X36. Mais não informa se será diurno ou noturno, portanto questionamos: Quantos colaboradores irão trabalhar no horário noturno?

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

14- Todas as copeiras terão direito ao adicional de insalubridade? Qual o grau de insalubridade a ser considerado?

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

15- As recepcionistas terão direito ao adicional de insalubridade? Qual o grau de insalubridade a ser considerado?

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

16- Os postos de controlador de acesso terão direito ao adicional de insalubridade? Qual o grau de insalubridade a ser considerado?

Resposta: Deverá ser observada a planilha que integra o Edital bem como suas notas explicativas e demais pontos do edital

17- Qual empresa está prestando serviços hoje, objeto deste pregão?

Resposta: Existe empresa prestando os serviços a título emergencial. A razão social da prestadora e dados do contrato se encontram disponíveis na FEMA para consulta dos interessados, mediante requerimento

18- Deverá ser apresentado planilha de formação de preços na abertura do envelope de proposta, ou somente a empresa arrematante deverá apresentar a planilha, após a fase de lance, ajustada ao lance?

Resposta: Deverá ser apresentado planilha de formação de preços na abertura do envelope de proposta.

19- Com relação ao item 5.2.7, que traz a seguinte redação: "licitante deverá, obrigatoriamente, fazer constar de sua proposta, a composição da equipe que será disponibilizada para a execução do objeto do contrato, com base na PRODUTIVIDADE disposto no CADTERC - Caderno de Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, e Prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, elaborados pelo Sindicato da Categoria, relacionando a quantidade de funcionários nos campos próprios no "Quadro 1" do ANEXO IX - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS".



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Quando tratamos de limpeza por produtividade, necessariamente precisamos da dimensão das áreas a serem limpas. Neste caso, somente a informação do quantitativo de colaboradores é suficiente para atender ao referido item?

Resposta: Sim

20- A declaração de vistoria não está incluída no roll de documentos para habilitação da empresa, desta forma questionamos, em que momento esta declaração deverá ser apresentada?

Resposta: Dentro do Envelope de Habilitação.

Sem mais para o momento.

Assis, 20 de abril de 2018.

Maria Salete Porto Steiger Elias

Pregoeira Oficial